



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27

e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2003 de 15.02.2003

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

A Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Major Vieira, por seus membros infra firmados, apresenta a douda apreciação e final aprovação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara municipal de vereadores, por seu presidente, autorizada a doar a APAE (associação de pais e amigos dos excepcionais) de Major Vieira, entidade inscrita no CGC sob o nº 83.786.780/0001-74, reconhecida de utilidade pública pela lei municipal nº 602/84 de 05.07.1984, 07 (sete) escrivaninhas pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A doação de que trata o presente instrumento, dá-se em função dos referidos bens móveis tornarem-se inservíveis ao poder legislativo, culminado ainda, a inexistência de espaço físico na sede da Câmara, para abrigar tais móveis

Art. 3º - Constitui vedação a APAE, a alienação, cessão ou transferência dos bens de que tratam o artigo primeiro da presente lei.

Art. 4º - Fica o presidente da Câmara autorizado a dar baixa dos referidos bens móveis, constantes do patrimônio da Câmara de Vereadores

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 15 de fevereiro de 2003.

ADILSON PECHIBILSKI
1º Secretário

GLAUCIO HENNING
presidente

ALCEU SCHUMACHER
2º secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17, 02, 03

GLAUCIO HENNING
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despacho Assessor Jurídico
Para Parecer

Data 17, 02, 03

GLAUCIO HENNING
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª votação
Em 11, 03
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal
Em 18, 03
PRESIDENTE